

# COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL COPEMI e COINFRA

**ANTT prorroga novamente a obrigatoriedade de geração de  
Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT)  
para todas as modalidades de frete de cargas**

[Inteiro Teor - Resolução ANTT nº 5.873/2020](#)

[Inteiro Teor - Resolução ANTT nº 5.862/2019](#)

Foi publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2020, a Resolução ANTT nº 5.873 de 2020, que **prorroga por mais 30 dias a obrigatoriedade de cadastramento do Código Identificador da Operação de Transportes (CIOT)** para todas as operações de transporte rodoviário remunerado de cargas de contratante pessoa jurídica. A medida tem por objetivo fiscalizar a Política Nacional de Pisos Mínimos de Frete e entra em vigor em **11 de abril de 2020**.

[Conforme Comunicado Técnico nº 02](#), a ANTT, em 31 de janeiro de 2020, já havia prorrogado a obrigatoriedade de cadastramento do CIOT por 60 dias, sendo a data anterior para início o dia 15 de março de 2020.

A nova prorrogação da norma é resultado de articulação da FIERGS, demais Federações da Indústria e da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e Associações Empresariais, que continuam trabalhando para a revogação e/ou prorrogação adicional da obrigatoriedade do CIOT para todas as modalidades de frete.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento. Este Comunicado Técnico foi elaborado em conjunto com o Conselho de Infraestrutura (COINFRA).

**GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC**

Coordenador do Copemi: Marlos Davi Schmidt

Telefone: (51) 3347.8739

E-mail: [copemi@fiergs.org.br](mailto:copemi@fiergs.org.br)